



MUNICÍPIO DE EDÉIA

PREFEITURA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins
que o documento presente foi
deixado no Piacard da Prefeitura
no dia 23/01/2025

LEI N° 1.185, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“Altera a Lei municipal n. 507/2007, de 03 de janeiro de 2007 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias em 02 (dois) salários mínimos nacional, cujo valor é de R\$3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) por mês para o ano de 2025.

Parágrafo Único - Os efeitos do piso salarial fixado no *caput* retroagem ao mês de janeiro de 2025.

Art. 2º - Por força da presente Lei o Poder Executivo faz a consolidação desta com a Lei Municipal nº 507, de 03/01/2007.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco; 137º da República.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Carla Faria de Freitas".

Carla Faria de Freitas
Prefeita Municipal